



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS M/2026

Requisitante: Gabinete Vereadores Machado, Paulo Sergio.	Data: 20/01/2026
Objeto: (3) inscrições no curso : "ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E A FISCALIZAÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS" que será realizado no IGAP – INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS LTDA – EPP dos dias 27 a 31 de Janeiro de 2026, na cidade de Araranguá/SC , para as assessoras , Kauana da Silva Sib , Ana Paula de Souza Pedrozo, Michele Pinheiro.	
Objeto trata-se: () Aquisição de bens. (x) Serviço não continuado. () Serviço continuado.	
Justificativa: O Curso tem como capacitar os integrantes bem como: ANÁLISE FISCAL E ORÇAMENTARIA DOS PROJETOS DE LEIS QUE ENVOLVAM FINANÇAS E QUE DEVEM PASSAR PELA CÂMARA, POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – LEI 4.320/64, ATOS DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS (LRF, ART. 9º, § 4º, O MECANISMO DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO, ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO (LRF, ART. 4º, INCISO I, "E", ACOMPANHAMENTO DA EFETIVIDADE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, . DISPONIBILIDADE DAS CONTAS DE GOVERNO NO LEGISLATIVO (ART. 49 DA LRF).	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 3 inscrições.	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 27 a 31 de Janeiro de 2026	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.500,00 Valor Total: R\$ 4.500,00 Fonte: Conforme inscrição IGAP.	

Requerente



TEMA:

**"ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
E A FISCALIZAÇÃO DAS
FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS"**

DATA:

27 a 31 de janeiro de 2026

LOCAL:

Auditório do Hotel Tourist

ARARANGUÁ – SC

PÚBLICO ALVO:

Prefeitos, Secretários
Municipais, Vereadores, Assessores e
Procuradores Jurídicos, Assessores
Parlamentares, Membros do Controle Interno,
Contadores e Técnicos Contábeis, Servidores
Efetivos do Poder Legislativo e demais
interessados no tema.

APRESENTAÇÃO:

Alterações orçamentárias são modificações realizadas no orçamento público, seja para ajustar despesas, receitas ou outras questões financeiras. Elas podem ocorrer por meio de créditos adicionais, transposições, remanejamentos ou transferências, e são importantes para garantir que o orçamento reflita as necessidades reais de execução.

A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento, por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

É importante salientar que o vereador quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo.

Este curso busca tratar do tema orçamentário e das alterações possíveis e legais durante o exercício financeiro. Apresentar também os aspectos práticos da atuação do vereador enquanto fiscal das contas públicas. Com esse intuito, efetuou-se uma divisão teórica de diversas áreas da gestão dos recursos públicos, enumerando-se, a título de exemplo, diversos pontos que podem ser examinados pelo Poder Legislativo municipal.

INSCRIÇÕES:

(55) 9 9972 - 9655 – Clíciana
(55) 9 9613 - 4697 – Renato

INVESTIMENTO:

R\$

2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais por participante)

DEPÓSITO:

**IGAP – INSTITUTO DE GESTÃO E
ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS
LTDA – EPP**

**Endereço: Travessa Eurélio Antônio
Rossato, n.º 255 – Bairro Novo
Horizonte**

CEP: 98940-000

TUPARENDI - RS

CNPJ: 20.643.801/0001-82

BANCO: CRESOL (133)

Agência: 5538

C/C: 23704-3

PROGRAMA:

1. ANÁLISE FISCAL E ORÇAMENTARIA DOS PROJETOS DE LEIS QUE ENVOLVAM FINANÇAS E QUE DEVEM PASSAR PELA CÂMARA;
2. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – LEI 4.320/64;
3. ATOS DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO:
 - 3.1. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS (LRF, ART. 9º, § 4º);
 - 3.2. O MECANISMO DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO;
 - 3.3. RECEBIMENTO DOS BALANÇOS ANUAIS CFE ART. 82 DA LEI 4.320/64;
 - 3.4. CONTAS ANUAIS DISPONÍVEIS NO PODER LEGISLATIVO (ART. 49 DA LRF);
 - 3.5. ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO;
 - 3.6. CUMPRIMENTO DO ART. 48, § 6º DA LRF (SISTEMAS ÚNICOS);
 - 3.7. ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO (LRF, ART. 4º, INCISO I, "E");
 - 3.8. ACOMPANHAMENTO DA EFETIVIDADE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL;
 - 3.9. JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL;
 - 3.10. DISPONIBILIDADE DAS CONTAS DE GOVERNO NO LEGISLATIVO (ART. 49 DA LRF).

PALESTRANTE:

RENATO WEIRICH: Contador - graduado pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, Santa Rosa - RS; Pós Graduado em Contabilidade Governamental; Funcionário Público do município de Tuparendi - RS, concursado no cargo de Contador (há mais de 20 anos no cargo); Ex-Gestor Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; Ex-Coordenador da Central do Sistema de Controle Interno - CSCI do Município de Tuparendi - RS. Vereador por dois (2) mandatos no município de Porto Mauá - RS (período 2005 a 2012). Palestrante da empresa IGAP desde o ano de 2014 em mais de 100 cursos presenciais.

PROGRAMAÇÃO:

Dia 27/01/2025 - (terça-feira): A partir das 16:00h - Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio, esclarecimentos sobre temas, normas e regulamento do Curso.
Dia 28/01/2026 - (quarta-feira): das 09:00h às 13:00h - palestras.
Dia 29/01/2026 - (quinta-feira): das 09:00h às 13:00h - palestras.

Dia 30/01/2026 - (sexta-feira): das 09:00h às 13:00h - palestras.

Dia 31/01/2026 - (sábado): das 08:00h às 11:00h - palestras e logo após encerramento e entrega dos certificados.

CARGA HORÁRIA:

20 horas-aula.

SUGESTÃO DE HOTEL E RESERVAS:

HOTEL TOURIST ARARANGUÁ



Rua Padre Antônio Luis Dias, 10 - Centro
Araranguá - SC

Telefone: (048) 3522 - 0592

OBSERVAÇÃO:

Para a entrega do certificado é necessária a frequência mínima de 75%, comprovada via lista de presença.



DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Tuparendi - RS, 09 de janeiro de 2026

Ref. Solicitação de treinamento

Declaramos para os devidos fins que os cursos apresentados pelo **INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS LTDA - IGAP**, inscrito no CNPJ sob nº 20.643.801/0001-82, situado na Travessa Eurélio Antônio Rossato, 255, Bairro Novo Horizonte, Tuparendi - RS, CEP: 98940-000, são de natureza singular, ou seja, que se trata de cursos cujo conteúdo programático, se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático que são constantemente atualizados para servidores públicos que refletem a prática aplicada às legislações pertinentes. O conteúdo programático foi idealizado por esta empresa, juntamente com palestrantes renomados.

Trata-se de uma variedade única de cursos para construir métodos de auxílio a Gestão Pública, presenciais, aplicados no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Estado do Paraná permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição, alicerçada na prática de suas ações.

Declaramos que o programa apresentado dos cursos da empresa IGAP, carga horária, professores, conteúdos, são oferecidos em caráter de exclusividade e notória especialização, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa de oferecer os cursos, experiência dos professores que são e/ou foram atuantes na administração pública, carga horária e conteúdo programático, propondo aos alunos e alunas uma experiência e resultado superiores no aprendizado, incomparáveis no mercado.

O êxito da capacitação e treinamento depende também dos professores que, além de vastamente experientes, dedicam-se continuamente aos estudos sobre as necessidades atuais, os problemas encontrados, as ferramentas disponíveis no mercado entre outros. Por fim, são treinados na didática única, exclusiva e reconhecida, o que os torna incomparáveis e singulares, ficando inviável a competição.

Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação

De acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/21, a capacitação profissional exercida pelo IGAP, se enquadra sob a ótica do que versa a recentíssima Nova Lei de



Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f, verificamos que "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: (...) f) **treinamento e aperfeiçoamento**. É amplo e consensual o entendimento de que se deve afastar a licitação quando a competição for caracterizada como inviável.

Esta inviabilidade pode decorrer de: 1) ausência total de competidores, quando apenas um particular está apto a ofertar um bem ou serviço demandado pela Administração; 2) impossibilidade de comparar, de forma objetiva, os diversos objetos similares disponíveis no mercado, por possuírem natureza técnica e ser produto do desempenho de quem o executa. Em ambas as hipóteses, é admissível a inexigibilidade de licitação. Porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação da legislação aplicável. Convém transcrever os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello (2003, p. 497) a respeito do tema: "São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes. Só se licita bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja".

De igual modo, extrai-se tais requisitos do art. 6º, XIX, da nova Lei nº 14.133/2021: XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É possível notar que a grade dos cursos e de palestrantes, todos tem em sua singularidade requisitos que comprovam a singularidade e notória especialização. Compromisso, competência, qualidade e excelência são os valores priorizados pela empresa IGAP.



Documento assinado digitalmente
CLICIANA REGIANES BRUN WEIRICH
Data: 09/11/2023 14:56:02-0300
Verifique em <https://portal.trf.gov.br>

Clíciana R. B. Weirich
Empresa IGAP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.643.801/0001-82
Certidão n°: 52781826/2025
Expedição: 08/09/2025, às 15:46:49
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.643.801/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGAP - INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA
CNPJ: 20.643.801/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:02 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: 8D40.9BF9.0ACD.5478

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TUPARENDI - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: 2026

Nº Certidão: 8233/2026

Razão Social:	IGAP - INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS LTDA - EPP
CPF/CNPJ:	20.643.891/0001-82
Inscrição Municipal:	1393/2014
Endereço:	TRAVESSA EURELIO ANTONIO ROSSATO, 255
Município:	TUPARENDI - RS

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvando o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venha ser apurados.

Finalidade: **Direito**

Data da Emissão: 09/01/2026

Validade: 08/02/2026

Verificar Autenticidade



Emitida às 14:29 do dia 09/01/2026

Código de Controle: 9EWU.Z97X.8HU4.U6ZW

<http://portaldocidadao.tuparendi.rs.gov.br/validar-certidao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IGAP INST DE GESTAO E ORIENT A AGENTES PUBL LT**

CNPJ base: **20.643.801/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 28 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38506451**
Autenticação: **48920745**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IGAP INSTITUTO DE GESTAO E ORIENTACAO A AGENTES PUBLICOS LTDA, CNPJ 20643601000182, Endereço - TRAVESSA EURELIO ANTONIO ROSSATO .

9 de janeiro de 2026, às 14:28:42

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **30210f443af17bd0fa5e5d90555482a7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.643.801/0001-82
Razão Social: IGAP - INSTITUTO DE GESTÃO E ORIENTAÇÃO A AGENTES PÚBLI
Endereço: TRA EURELIO ANTONIO ROSSATO 255 / LOTEAMENTO NOVO HOR /
TUPARENDI / RS / 96940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011105162183421806

Informação obtida em 20/01/2026 14:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Tuparendi, 20 de janeiro de 2026

Bom dia!

Confirmo as inscrições de:

Ana paula de Souza Pedrozo

Kauana da Silva Sib

Michelle Pereira Pinheiro

Curso:

**"ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E A FISCALIZAÇÃO DAS
FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS", DE 27 A 31 DE JANEIRO DE
2026, NA CIDADE DE ARARANGUÁ - SC**

Valor da inscrição: R\$ 1.500,00 (cada)

Att.

Cliciana R. B. Weirich

Administradora Empresa IGAP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/ 1
Data: 22/01/2026
Usuário: elissandra.janzen

Nº do Bloqueio: 1320392/2026
Data do Bloqueio: 22/01/2026

Órgão: 01.000 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0010 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.330 GABINETE VEREADOR 5
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 46

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	22/01/2026		8.000,00	3.000,00	0,00	5.000,00

solicitação 11/2026

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00


Elisandra Janzen
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/ 1
Data: 22/01/2026
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1320394/2026
Data do Bloqueio: 22/01/2026

Órgão: 01.000 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0010 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.332 GABINETE VEREADOR 8
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 48

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	22/01/2026		9.500,00	1.500,00	0,00	8.000,00

solicitação 11/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de impostos	1.500,00


Elissandra Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 00323



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 11/2026.

Considerando a escolha da empresa IGAP – Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA, CNPJ n. 20.643.801/0001-82, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021.

Autorizo a contratação do IGAP – Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos LTDA, CNPJ n. 20.643.801/0001-82, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no Art. 72, parágrafo único e Art. 94, C/C Art. 176, parágrafo único, inciso I da lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM
Data: 30/01/2026 11:10:12 -0500
Verificação em: <https://validar.digov.br>

Fernando Cairuga Camboim
Presidente da Câmara de Vereadores

Lisiane Bortoli de Lima
OAB/RS 51.013
Assessora Jurídica



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 59/2026
PROCESSO Nº 11/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Fernando Cairuga Camboim, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa IGAP - Instituto de gestão e orientação a agentes públicos LTDA, CNPJ: 20.643.801/0001-82, pelo valor unitário de R\$ 1.1500,00 (mil e quinhentos reais), no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: Aquisição de (4) inscrições no curso "ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E A FISCALIZAÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS", que será realizado pelo IGAP em Araranguá - SC dos dias 03 a 07 de fevereiro de 2026, as assessoras Ana Paula de Souza Pedrozo, Kauana da Silva Sib, Michelle Pereira Pinheiro e assessor técnico Luís Paulo Araújo Machado. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 28 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM
Data: 28.01.2026 14:18:14 -0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

Fernando Cairuga Camboim
Presidente da Câmara

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.